

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
ARQUIVAMENTO

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento do processo administrativo e do respectivo auto de infração.

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Edilson Pereira da Silva	014.09.07	879/2009
Sanmariana Indústria e Comércio LTDA	112.2/07	788/2010BH
MPBL Marmoraria e Prémoldados	0320.08.0006	519/2009
José Nilton de Oliveira	0655.09.0000	041612/2007
Paulo Afonso Reis	s/n	63955/2012
Hideyuki Mori	14.02.11	0044/2011
Pedreira Zanon Ltda	0202.09.0000	999/2009
Maqtrans Ltda	s/n	051539/2007

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora-Geral do IGAM

27 892586 - 1

ARQUIVAMENTO

Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
João Francisco de Queiróz	022.10.2010	032485/2010
Maria Gabriela C. Santos	040.08.151	G-019/2008
José Gonçalves	18.03.09	237/2009
José Getúlio Lage	0169.10.0170	1073/2010
José Nilton de Oliveira	08.05.10	577/2010
Norton de Lima	0251.09.0148	140/2010
Valmir Josafá	s/n	358/2009
Moacir Caetano Almeida	383.05/08	012915/2008
José Nogueira Penido	001.05.09	089/2009
Pedro Pereira Neto	s/n	1139/2009
Prefeitura Municipal de Acaiaca	293/06	G-0138/2007

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

27 892589 - 1

DESISTÊNCIA

Notificamos o autuado a seguir listado para que, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei Estadual nº 21.735/2015, apresente em até 10 (dez) dias Termo de Desistência de Recurso para obter o benefício da remissão de crédito não tributário:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Wagner Robadel Schott	20.12.08	0657/2008

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

27 892588 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionado, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência no respectivo auto de infração.

Ficam os autuados notificados a providenciar a regularização da intervenção hídrica no prazo de 90 (dias) sob pena de conversão da penalidade de advertência em multa simples. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, nº 4104, bairro Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: José Geraldo da Silva
Processo nº: 114/06, Auto de infração: 543/2009 referente ao Boletim de Ocorrência: 452292. Local da infração: Mateus Leme/ MG. – Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, código 201, do Decreto 44.844/2008.

Autuado: Indústria e Comércio de Produtos alimentícios Artifritas LTDA
Processo nº: 028.10.2010, Auto de infração: 43456/2010 referente ao Boletim de Ocorrência: 81.211. Local da infração: Ipuina/ MG. – Confirmação da penalidade de advertência e de multa simples aplicadas com fundamento no art. 84, códigos 201 e 210, respectivamente, do Decreto 44.844/2008.

Autuado: Eleta Maria de Jesus
Processo nº: 0169.10.0078, Auto de infração: 816/10 referente ao Boletim de Ocorrência: 200.54. Local da infração: Peçanha/ MG. – Confirmação da penalidade de advertência aplicada com fundamento no art. 84, códigos 201, do Decreto 44.844/2008.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

27 892587 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva

Expediente

RESOLUÇÃOSEESP Nº 26/2016

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes.

O Secretário de Estado de Esportes, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto nos artigos 35 e 104 da Constituição Estadual; na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007; no Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004, Decreto nº 45.851, de 28 de Dezembro de 2011 e na Resolução SEESP 27/2016.

RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Esportes.

Parágrafo único. A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esportes no link / http://intranet.esportes.mg.gov.br/ e/ ou nos quadros de avisos.

Art.2º Nas Comissões de Avaliação e de Recursos , quando o suplente for convocado para atuar, caracterizar-se a formação de nova Comissão.

Art.3º Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007.

Art.4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.

Carlos Henrique Alves da Silva
Secretário de Estado de Esportes

27 892595 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

ALTERA as vigências dos QUINQUÊNIOS, concedidos ao servidor Masp 262787-5, JOSÉ GERALDO BAIÃO, publicados em 3/9/1993, 6/5/1998, 16/10/2002, 13/1/2012, 13/1/2012 e 17/5/2014, respectivamente. 2º quinquênio, a partir 23/10/1992; 3º quinquênio, a partir de 22/10/1997; 4º quinquênio a partir de 21/10/2002; 5º quinquênio, a partir de 25/08/2003; 6º quinquênio, a partir de 14/9/2007 e 7º quinquênio, a partir de 12/9/2012.

27 892677 - 1

EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças: Mônica Soares Grosso Avelino.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da Constituição Estadual de 1989, à servidora Masp 365.581-8, Margaret Conceição Morato, referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/10/2016. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113, do ADCT, da Constituição Estadual de 1989 combinado com o inciso XIV do artigo 37, da Constituição da República/1988, à servidora Masp 365.581-8, Margaret Conceição Morato, a partir de 26/10/2016.

26 892162 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 87, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016. Homologa a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – Copanor O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e, tendo em vista o disposto nos artigos 104 e parágrafos c/c 117 da Resolução Normativa nº 40, de 3 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – Copanor.

Parágrafo único. A tabela de que trata o caput será publicada no sítio eletrônico da Arsaie-MG (www.arsae.mg.gov.br) e deverá ser disponibilizada também no sítio eletrônico do prestador de serviços e nas unidades de atendimento ao público em até dois dias úteis da publicação desta Resolução.

Art. 2º A Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados será aplicada trinta dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º A cobrança aos usuários residenciais e sociais pelo serviço de ligação definitiva de água somente ocorrerá para os pedidos de ligações solicitados a partir da data de vigência dos novos valores da tabela constante do Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso - Diretor Geral

27 892848 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

Presidente: Alessandro Marques

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – Portaria nº 2464/2016 – Data: 26/10/2016. Assunto: Constitui comissão para instaurar e conduzir processo administrativo visando subsidiar a rescisão/anulação dos Termos de Rescisão, Cumprimento e Rescisão e Aditivo de Cumprimento de Rescisão, referentes ao contrato CP 007/2001. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando que a Companhia é regida pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput da CF); considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, expedida no Inquérito Civil Público nº 0024.09.002165-0, constante do Ofício nº 2243/2016/PJPP-BH, de 28 de julho de 2016; considerando a Comunicação Interna nº 002/2016 da Comissão formada pela portaria nº 2453/2016, responsável pela sindicância interna para apurar possíveis irregularidades no contrato celebrado com a Araguaia Engenharia Ltda, RESOLVE: Art. 1º Designar as empresas MÔNICA PÍRES VENTURA, LÍVIA FILGUEIRAS BITTENCOURT e IZAURA MARIA COSTA DE SOUZA, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão, para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar e conduzir processo administrativo visando subsidiar rescisão/anulação do Termo de Rescisão Contratual, do Termo de Compromisso de Rescisão Contratual e do Termo Aditivo de Cumprimento de Rescisão Contratual, referentes ao contrato CP 007/2001 e, se for o caso, o próprio contrato CP 007/2001 e seus aditivos, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. (as) Alessandro Marques – Presidente.

27 892601 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG,

concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Conduutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 261016-0877, 261016-0878, 261016-0879, 261016-0880 e 271016-0881 e 271016-0882.

27 892878 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLOS Nº 24001-2300/2016-4 E Nº 31287-2300/2016-2 CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBÓIA LTDA – CNPJ. N.º 28.038.024/0001-59 – CONTRATO PR-22.069/2013. DECISÃO - O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, no uso de suas atribuições legais, com amparo no relatório de fls. 152/165 do Processo 24001-2300-2016-4 e fls.117/130 do Processo 31287-2300-2016-2 exarado pela comissão designada pela portaria de n.º 3.508, respeitados os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, decide DECLARAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBÓIA LTDA pelas Infrações descritas no Auto de Infração SUPRAM-JEQUITINHONHA nº 6445/2013 e Auto de Infração 6447/2016, imputando à CONTRATADA o pagamento das multas aplicadas.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas Subsecretaria de Regulação de Transportes Decisão(ões) do Subsecretário de Regulação de Transportes, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais

Decisão STM: nº 049/ 2016

Processo Contrato: nº 007/08 – RIT 6 – linha: 06009

N.º Comunicação: 61190-Sevilha B/ Terminal Justinópolis

Protocolo: Siged: 00159339-1501/2016

Interessado: Assoc. Filantrópica Sevilha B

Assunto: Defere matéria do Aviso 057/2016 publicado em 4 de outubro de 2016.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Simula da 118ª Sessão Ordinária realizada em 21/10/2016

Recursos Indeferidos

Placa	Processamento	Recorrente
HLQ1242	4440710	A.R.Carvalho J. Transportes
HFD8544	4455635	Adao Claudio Souza Batista
HIA2146	4450577	Adriano Pacheco Macedo
HOC4145	4464592	Aloisio Da Silva Diniz
JJU8026	4458478	Ana Paula Brito Sales
BWM4705	4499815	Anderson Ferreira Gomes
EDA2682	4453721	Angela Maria De Souza
GRA1952	4471886	Antonio Moreira Carvalho
GZK4446	4446926	Antonio Romualdo R. Ribeiro
GXM7719	4458403	Antonio Welington Azara
HNF0316	4439005	Athos Feitosa De Amorim
EFO3359	4444181	Augusto Luiz Silva Souza
JJD2527	4481026	Dario Jose Jacinto
JJD2527	4481027	Dario Jose Jacinto
JJD2527	4481101	Dario Jose Jacinto
HMU2709	4473732	Diego Fernandes Lima
HIA4945	4459903	Diego Meksenis Silvestre
LOL7597	4474249	Lison Modesto V. Andrade
KIT1136	4476734	Dirceu Goncalves
HBP0788	4467972	Doralice Oliveira Lima Meira
HCW0006	4448744	Edison Soares Fernandes
HFU12318	4460218	Eldor Donizete Souza Ferreira
HNU0671	4456286	Elton De Oliveira Ferreira
HNP0072	4446646	Expanso Nacional Ltda
DJA3716	4455337	Francisco Pereira Maciel
DXR7405	4481696	Geraldo Ferreira Vianna
AJH4264	4479149	Gilmar Machado Santana
HJP3444	4458471	Glauco De Sousa Sobrinho
JPS5585	4496652	Ieda De Cassia Dias Porto
GQU1675	4481287	Ismael Domingos Ribeiro
GOX1779	4467163	Isair Pires Monteiro
GVK2272	4451877	Ivo Dos Santos
HNO6168	4439790	Jair Vilela Da Silva
HLH9888	4444691	Joao Israel Neiva
BIX0061	4464224	Joilma Duraes Fonseca
AJC1080	4736065	Jose Eduardo Martins
HSJ8439	4461301	Jose Heudo Chaves
GSW1618	4486898	Jose Lima Da Silva Filho
GVW4650	4734422	Jose Moreira Sobrinho
GNO8282	4436872	Jose Wilson Teixeira
GVG6548	4464318	Leticia Nara Teofilo Santos
HCM0615	4464857	Lucia Antonio De Souza
GV19581	4486527	Marcia Goncalves Santos
BTA8787	4508997	Marcio Antonio Nascimento
HMD0602	4482005	Marcio Moreira
HEM4990	4744225	Marcos Antonio De Lima
HOB7140	4746960	Marcus Antonio F. Lopes
HIE1720	4743705	Maria Do Rosario Silva
MEF1527	4467482	Nelson Das Neves
ATS2301	4487160	Nilda Aparecida Costa
GUD5210	4743539	Nilza Maria Da Silva
EIN7262	4474350	Oldir Nogueira V. Filho
GYP7152	4444894	Osorio Teixeira Filho
AUR8198	4484345	Pedro De Aguiar
HLF3696	4416120	Pref. Municipal De Lambari
MB15528	4464298	Rafael Rodrigues Soares
HHV5318	4452252	Rafhael De Souza Moraes
HDW1052	4459683	Raimundo Nonato R. Furtado
HLI7573	4438475	Ramon Auto Marcas Ltda
HFH4198	4460328	Renato Da Silva Gama
LGN9949	4451424	Rivelino De Souza Camponez
LGN9949	4451395	Rivelino De Souza Camponez
LGN9949	4451382	Rivelino De Souza Camponez
HEI6520	4725268	Ronaldo Diogo Alves
HKQ0729	4440755	Sabrina De Oliveira Fernandes
DSI7488	4465698	Sebastiao Francisco De Oliveira
GSJ61610	4719289	Tiago Almeida Buitrago Aquino
HJA7291	4457330	Transimao Transp. Rod. Ltda
GXH9852	4440253	Transimao Transp. Rod. Ltda
MGU7327	4467484	Transportes Neves Ltda ME
MGQ4188	4457039	Transportes Neves Ltda ME
GLA7203	4465732	Valdeilon Ribeiro Dos Santos
HEL8850	4706640	Valeria Rocha Pereira
GVK1388	4468473	Vanderlei Batista
GY22407	4493481	Vânilha Santos Lima
HMU1385	4460175	Wagner Damasceno
HIL0919	4461352	Wagner Ferreira Oliveira
HHH0993	4461162	Wagner Mendes Rocha
GWA0230	4707878	Walace Izaias Da Silva
HLU4567	4465304	Waldemar Raimundo Manoel
HLI3579	4442634	Walmir Pinto Ribeiro
HAH8799	4440440	Warley Francisco De Jesus
RECURSOS INDEFERIDOS P/ INTEMPESTIVIDADE		
Placa	Processamento	Recorrente
GXI9895	4479406	Carriers Vargem G. S. Transp. Ltda
BLC5510	4726382	Charlene Martins
GUR3274	4474271	Dalecio Lino Da Silva
GY14076	4453892	Fabio Martins Paulino
DQI4650	4708240	Francisco Bonfim Teles
HFI6267	4487536	Giovanni Ricardo Dos Santos
HBL8998	4449203	Jader Bernardo Antunes
GPR3351	4473476	Josias Ribeiro Cardoso
GOP3945	4497926	Loureno Benvindo Alves
HNA3878	4467846	Luciano Rodrigues Soares
HAT4926	4458690	Mariangela Costa
NWQ4765	4466183	Sebastiao Avelino Neto
ABY8833	4452570	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABY8883	4469981	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABY5335	4462318	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV1018	4479495	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABY9888	4468343	Transportadora Boa Viagem Ltda
AQI8665	4464912	Transportadora Primo Ltda
ARO0471	4459806	Transportadora Primo Ltda
OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins Santos/Coordenador Geral.		

27 892872 - 1